

LEI Nº 14.696, DE 11 DE outubro DE 2023.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 200.000.000,00, para o fim que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.177, de 2023, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 11 de outubro de 2023 .
202º da Independência e 135º da República.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO			PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			Crédito Extraordinário
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
2202		Defesa Agropecuária									200.000.000					
2202 214Y		ATIVIDADES									200.000.000					
2202 214Y 6500		Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA		20 609							200.000.000					
		Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário)		20 609							200.000.000					
					F	3- ODC	2	30	0	3000	20.000.000					
					F	3- ODC	2	90	0	3000	140.000.000					
					F	4-INV	2	30	0	3000	10.000.000					
					F	4-INV	2	90	0	3000	30.000.000					
TOTAL - FISCAL											200.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE											0					
TOTAL - GERAL											200.000.000					